



Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado

PROGRAMA PRH-ANP/FINEP

Edital nº 12/2021 PRH/UFSM - Seleção de Bolsistas de Mestrado

PRH 52.1 - Especialização em Processamento de Petróleo e Biocombustíveis

O Programa PRH-ANP/FINEP oferece a alunos(as) do *Curso de Mestrado em Engenharia Química do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFSM* formação complementar no setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. O Programa PRH-52.1 envolve a especialização em Processamento de Petróleo e Biocombustíveis. Esta especialização é caracterizada por um conjunto específico de disciplinas eletivas e pela execução de um projeto, cujo desenvolvimento teórico e/ou experimental deve ser realizado na forma de Dissertação de Mestrado, sob orientação de um(a) dos(as) professores(as) credenciados(as) pelo PPGEQ e pelo PRH-52.1. Este edital tem a finalidade de selecionar 03 (três) bolsistas de mestrado para implementação da cota de bolsa do PRH-52.1 do ano de 2021.

1. Requisito para Inscrição

Poderão se candidatar às bolsas do Programa PRH os(as) candidatos(as) classificados(as) para o curso de mestrado do PPGEQ por meio do Edital Extraordinário 027/2020 PRPGP/UFSM, Edital Regular 032/2020 PRPGP/UFSM, Edital Extraordinário 001/2021 PRPGP/UFSM e Edital Regular 009/2021 PRPGP/UFSM e que estejam sob a orientação de um dos docentes do PRH 52.1 e do PPGEQ, conforme os Anexos 01 e 02 e a Distribuição de orientação disponível em <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/2020/11/03/divulgacao-da-distribuicao-de-orientacoes/>, <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/2021/08/12/divulgacao-da-distribuicao-de-orientacoes-edital-extraordinario-no-001-de-08-de-janeiro-de-2021/> e

<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/2021/05/17/divulgacao-da-distribuicao-de-orientacoes-2/>

2. Deveres do(a) Bolsista

O(A) bolsista de mestrado do Programa PRH terá que:

- i) cursar no mínimo 04 (quatro) disciplinas relacionadas com a especialização (que fazem parte do elenco de disciplinas optativas do curso), devendo estar obrigatoriamente entre elas as disciplinas de "Tecnologias de Produção de Biocombustíveis", "Termodinâmica de Soluções: Combustíveis e Biocombustíveis", "Biocombustíveis por Rota Fermentativa" e "Separação e Purificação de Biocombustíveis";
- ii) comprometer-se a elaborar uma dissertação de mestrado de interesse do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis, alinhada com uma das ênfases do Programa PRH-52.1: "Controle de Qualidade de Petróleo e Biocombustíveis" ou "Engenharia de Processos de Biocombustíveis";
- iii) não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.
- iv) apresentar, até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, por meio da Coordenação do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa (ou Plano de Dissertação), contendo o tema do trabalho no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, cronograma das atividades a serem empreendidas e o prazo previsto para defesa de seu trabalho de fim de curso, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;
- v) apresentar à Coordenação do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico):
 - Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano calendário; nos casos em que na data de envio do primeiro relatório semestral o período de outorga da bolsa for inferior a seis meses, o(a) bolsista deverá iniciar o envio do referido relatório na segunda data prevista, incorporando as informações de todo o período;
 - Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu



curso de mestrado (defesa de dissertação).

vi) cumprir demais deveres conforme o Manual do Usuário - Informações Gerais - versão 01/2018 disponível em <http://www.anp.gov.br/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos>.

vii) cumprir todos os deveres relativos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFSM, conforme o Regulamento do PPGEQ e o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM, disponíveis em <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/regulamento/>.

Completando com sucesso todas as etapas previstas e todos os demais requisitos do PPGEQ, o(a) bolsista receberá, após a sua defesa de dissertação, o grau de Mestre em Engenharia Química como todos os demais, e um certificado emitido pela Coordenação do Programa PRH-ANP-UFSM atestando a sua formação na especialização em *Processamento de Petróleo e Biocombustíveis*.

3. Bolsa

Serão disponibilizadas 03 (três) bolsas de mestrado, no valor de R\$2.230,00 por mês, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

4. Inscrição

Os(As) candidatos(as) deverão enviar um email para **prh52@ufsm.br**, declarando interesse em se candidatar às bolsas previstas no Edital nº 12/2021 PRH/UFSM. Em anexo a este email, o(a) candidato(a) poderá anexar publicações recentes (posteriores à data de inscrição do discente no Edital Extraordinário 027/2020 PRPGP/UFSM, Edital Regular 032/2020 PRPGP/UFSM, Edital Extraordinário 001/2021 PRPGP/UFSM e Edital Regular 009/2021 PRPGP/UFSM). O currículo, histórico escolar e demais documentos enviados por ocasião da inscrição dos(as) candidatos(as) nos Editais supracitados já se encontram arquivados na secretaria do PPGEQ. Portanto, não é necessário enviar novamente estes documentos.



5. Critério de Seleção

Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) conforme a Resolução Interna PPGEQ 02/2019, disponível em https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/wp-content/uploads/sites/536/2019/06/Resolucao2019_BolsasMsc.pdf. Conforme deliberação do Comitê Gestor, será priorizado(a) apenas um(a) candidato(a) orientando(a) por docente listado no Anexo 01, em detrimento dos(as) demais candidatos(as). Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de seus escores brutos.

6. Cronograma

As inscrições devem ser feitas **de 26 a 29 de agosto de 2021 (até 23:59h)**.

Os resultados serão divulgados até **03 de setembro de 2021** nos sites do PPGEQ (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/>) e do PRH-52.1 (<https://www.ufsm.br/projetos/ensino/prh52>).

Os pedidos de reconsideração ao resultado devem ser realizados por email **prh52@ufsm.br** (via declaração assinada e digitalizada pelo(a) candidato(a)) até 06 de setembro de 2021. No dia 08 de setembro de 2021, será feita a análise dos pedidos de reconsideração pela Comissão de Seleção e a divulgação do resultado final nos sites <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/> e <https://www.ufsm.br/projetos/ensino/prh52>.

7. Comissão Julgadora

O processo de avaliação será realizado por uma banca composta de docentes participantes do programa PRH-ANP/FINEP – UFSM e pelo pesquisador visitante do programa PRH-ANP/FINEP – UFSM.

8. Informações adicionais

Informações adicionais poderão ser obtidas com a Coordenação do Programa.



Santa Maria, 25 de agosto de 2021

Fernanda Castilhos
Prof. Dra. Fernanda de Castilhos
Coordenadora do PRH-52.1



ANEXO 01

Orientadores para a Dissertação de Mestrado

Prof. Dr. Daniel Assumpção Bertuol

Prof. Dr. Érico Marlon de Moraes Flores

Profa. Dra. Fernanda de Castilhos

Prof. Dr. Flávio Dias Mayer

Prof. Dr. Guilherme Luiz Dotto

Prof. Dr. Márcio Antonio Mazutti



ANEXO 02

Orientadores para a Dissertação de Mestrado

Profa. Dra. Nina Paula Gonçalves Salau

Prof. Dra. Paola de Azevedo Mello

Prof. Dr. Sérgio Luiz Jahn